



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO ÀS BALSAS NA TRAVESSIA DE BARCARENA – TRAMBOICA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA.	DATA: JUNHO DE 2026	Encargos Sociais Desonerados:	
LOCAL: BARCARENA SEDE E ILHA TRAMBOICA, MUNICÍPIO DE BARCARENA PA.	PRAZO: 120 DIAS		Horista: 103,26%
BANCOS: SINAPI - 05/2026 - Pará, SBC - 06/2026 - Pará, SICRO3 - 01/2026 - Pará, ORSE - 03/2026 - Sergipe, SEDOP - 03/2026 - Pará, AGETOP CIVIL - 08/2025 - Goiás, AGETOP RODOVIARIA - 08/2025 - Goiás, EMBASA - 06/2025 - sem encargos, EMOP - 05/2026 - Rio de Janeiro.	BDI: 26,20%		Mensalista: 59,98%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
1.0	CUSTO INDIRETO		5,36%		3,21%
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		1,50%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,30%	
1.3	(R) RISCO	0,97%		0,56%	
1.4	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%		0,85%	
2.0	(I) TRIBUTOS		11,35%		6,35%
2.1	PIS	0,65%		0,65%	
2.2	COFINS	3,00%		3,00%	
2.3	ISS - Lei nº 479/2007 de 21/11/2007 (Código Tributário)	5,00%		0,00%	
2.4	CPRB	2,70%		2,70%	
3.0	(L) BONIFICAÇÃO		6,16%		3,50%
3.1	RESULTADO ESTIMADO (OU LUCRO)	6,16%		3,50%	
BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO			26,20%		14,09%

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

Equação do Cálculo do BDI:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da administração central;

R corresponde aos riscos;

S é uma taxa representativa de Seguros;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor e;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Eng.º Civil Matias Costa da Silva

CREA-PA nº 151.793.702-7

Responsável Técnico

Portaria nº 0022/2025-SEMAT

Secretaria Munic. de Infra. e Desenv. Urbano - SEMDUR



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 7251153 e código CRC: 0Y1KBSGVPMV.

Documento assinado eletronicamente por **Matias Costa da Silva** em 01/07/2026, às 13:06.